



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0083, de 11 de maio de 2015.
(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0054/2013)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de Instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236, de 22 de dezembro de 1994;

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel nº 0054 de 15 de março de 2013, que aprova os modelos BCF 510, BCF 10010 e BCF 18020 de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca Capital, e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.006203/2015 e do Sistema Orquestra nº 402479, resolve:

Art. 1º - Incluir os modelos BCF 100/10 e BCF 180/20 de instrumentos de pesagem não automáticos na Portaria Inmetro/Dimel nº 054, de 15 de março de 2013.

Art. 2º - Dar nova redação à Tabela – Características Metrológicas constante do item 4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 054/2013, como a seguir:

...

TABELA 01 – CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (m x m)
BCF 510	III	5.000	10	200	2 a 65 x 1,6 a 5
BCF 10010		100.000	10	200	
BCF 18020		180.000	20	400	
BCF 100/10		20.000 a 100.000	10	20 a 200	
BCF 180/20		120.000 a 180.000	20	20 a 400	

(NR)



Art. 3º - Ficam convalidados os atos e disposições anteriores à publicação da presente Portaria praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 054/2013 e seus aditivos, Portarias Inmetro/Dimel nº 008/20142 e nº 023/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro